

**PROCESSO N.º 24.381/2021 – TJMA**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 0167/2020 – TJMA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO E A CONSTRUTORA M. C. CORRÊA LTDA.**

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**, órgão do Poder Judiciário, inscrito no CNPJ sob o n.º 05.288.790/0001-76, com sede na Av. Dom Pedro II, s./n.º, Palácio “Clovis Bevilácqua”, Centro, CEP: 65.010-905, São Luís/MA, através da sua unidade orçamentária, representado pelo seu Presidente, **Desembargador LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA**, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob o n.º 044.880.083-72, portador do RG n.º 058870812016 – 2 SSP/MA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro, a **CONSTRUTORA M. C. CORRÊA LTDA.**, CNPJ sob o n.º 02.570.867/0001-08, com sede na Av. João Figueiredo, n.º 12, CEP: 65080-140, Vila Embratel, São Luís/MA, fone: (98) 3228-1789, e-mail: const\_mc\_correa@hotmail.com, neste ato representado pela **Sra. MARIA DA CONCEIÇÃO CORRÊA**, portadora do RG n.º 15618372000-0 e inscrita no CPF sob o n.º 738.531.193-87, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 0167/2020 - TJMA**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 24.381/2021-TJMA, resultado da licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA**, de n.º 01/2020 (Processo Administrativo n.º 30.602/2017 - TJMA), e em observância ao disposto na Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de construção do Salão do Júri e reforma do Fórum da Comarca de Cururupu/MA, mediante as cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto o **ACRÉSCIMO** de 6,59% (seis inteiros e cinquenta e nove centésimos por cento) ao valor do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 0167/2020-TJMA** firmado entre as partes em 17/12/2020, conforme previsto na Cláusula Dezenove.



## CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO

2.1. Pelo presente termo aditivo o contrato sofrerá **ACRÉSCIMO** de **R\$ 39.370,11 (trinta e nove mil, trezentos e setenta reais e onze centavos)**, que corresponde ao percentual de 6,59% (seis inteiros e cinquenta e nove centésimos por cento) sobre o valor atualizado do contrato, conforme **DESPACHO – CO 17202021**.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

3.1. O valor total do contrato após **ACRÉSCIMO** passa a ser de **R\$ 636.901,70 (seiscentos e trinta e seis mil, novecentos e um reais e setenta centavos)**.

3.2. Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir da data da assinatura do presente instrumento.

## CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

4.1. A despesa com este aditivo, no montante de R\$ 39.370,11 (Trinta e nove mil, trezentos e setenta reais e onze centavos), correrá à conta das seguintes rubricas orçamentárias: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04901 – FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO JUDICIÁRIO – FERJ; FUNÇÃO: 02 – JUDICIÁRIA; SUBFUNÇÃO: 061 – AÇÃO JUDICIÁRIA; PROGRAMA: 0543 – PRESTAÇÃO JURISDICIONAL; PROJETO ATIVIDADE: 1656 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS DO PODER JUDICIÁRIO; NATUREZA DA DESPESA: 449051 - OBRAS E INSTALAÇÕES, da vigente Lei Orçamentária Anual.

4.2. As despesas inerentes à execução deste aditivo serão liquidadas através da **Nota de Empenho nº 2021NE000587-FERJ**, emitida em **04/10/2021** à conta da dotação orçamentária especificada nesta cláusula.

## CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, **DECISÃO-GP – 60742021** e encontra amparo legal no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.

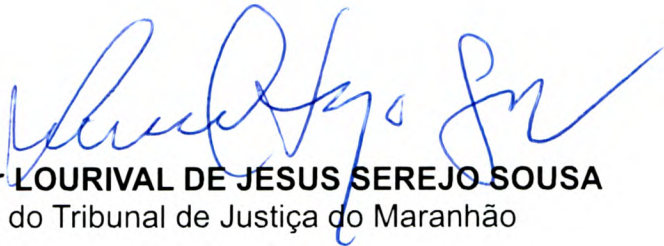
## CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, firmado entre as partes.



E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**.

São Luís/MA, 13 de outubro de 2021



**Desembargador LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA**  
Presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão

MARIA DA  
CONCEICAO  
CORREA:73853119387

Digitally signed by MARIA DA CONCEICAO  
CORREA:73853119387  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5,  
ou=10534987000188, ou=Videoconferencia,  
ou=Certificado PF A1, cn=MARIA DA CONCEICAO  
CORREA:73853119387  
Date: 2021.10.05 16:45:36 -03'00'

**MARIA DA CONCEIÇÃO CORRÊA**  
Representante Legal

RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 0167/2020- TJ/MA. CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO; CONTRATADA: M. C. CORRÊA LTDA.; PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 24.381/2021; DO OBJETO: ACRÉSCIMO DE 6,59% AO VALOR DO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 17/12/2020, CONFORME PREVISTO NA CLÁUSULA DEZENOVE; DO ACRÉSCIMO: O CONTRATO SOFRERÁ ACRÉSCIMO DE R\$ 39.370,11 (TRINTA E NOVE MIL, TREZENTOS E SETENTA REAIS E ONZE CENTAVOS), QUE CORRESPONDE AO PERCENTUAL DE 6,59% (SEIS INTEIROS E CINQUENTA E NOVE CENTÉSIMOS POR CENTO) SOBRE O VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO, CONFORME DESPACHO — CO 17202021; DO VALOR DO TERMO ADITIVO: O VALOR TOTAL DO CONTRATO APÓS ACRÉSCIMO PASSA A SER DE R\$ 636.901,70 (SEISCENTOS E TRINTA E SEIS MIL, NOVECENTOS E UM REAIS E SETENTA CENTAVOS). OS EFEITOS FINANCEIROS DECORRENTES DO ACRÉSCIMO VIGORAM A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA DO PRESENTE INSTRUMENTO; DA DESPESA: A DESPESA COM ESTE ADITIVO, NO MONTANTE DE R\$ 39.370,11 (TRINTA E NOVE MIL, TREZENTOS E SETENTA REAIS E ONZE CENTAVOS) 42.852,13 (QUARENTA E DOIS MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E TREZE CENTAVOS), CORRERÁ CONFORME AS SEGUINTE RUBRICAS ORÇAMENTÁRIAS: UNID. ORÇAMENTÁRIA: 04901 – FERJ; FUNÇÃO: 02 – JUDICIÁRIA; SUBFUNÇÃO: 061 – AÇÃO JUDICIÁRIA; PROGRAMA: 0543 – PRESTAÇÃO JURISDICIONAL; PROJETO ATIVIDADE: 1656 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS DO PODER JUDICIÁRIO; NATUREZA DE DESPESA: 449051 – OBRAS E INSTALAÇÕES, DA VIGENTE LEI ORÇAMENTARIA ANUAL; DO FUNDAMENTO LEGAL: DECISÃO – GP – 60742021, E ENCONTRA AMPARO NO ART. 65, §1º, DA LEI N.º 8.666/1993; DA RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO CONTRATO INICIAL FIRMADO ENTRE AS PARTES; DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 13/10/2021; ASSINATURAS: DES. LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA – PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO; MARIA DA CONCEIÇÃO CORRÊA – REPRESENTANTE LEGAL.

VERA LUCIA GOMES DE SOUSA PEREIRA  
Pregoeira Oficial  
Divisão de Contratos e Convênios  
Matrícula 176677

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 15/10/2021 12:18 (VERA LUCIA GOMES DE SOUSA PEREIRA)

#### Informações de Publicação

186/2021	18/10/2021 às 12:39	19/10/2021
----------	---------------------	------------